



Processo Administrativo nº 2023041908

**TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 293/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme solicitado através da **Comunicação Interna nº 020/2024/SDP.APSES** de 29 de janeiro de 2024, devidamente autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo nº 2023041908, de 23 de outubro de 2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, utilizando o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob nº 10.590.681/0001-49, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Centro, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.900-240, representado neste ato pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, **Sra. Thaís Carneiro Bedê**, nomeada pela portaria nº 1235/2023 de 7 de junho de 2023, publicada no B.O. de nº 1690 de 07 de junho de 2023, matrícula 30.236, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e de outro lado, a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Almirante Brasil, nº 10, Balneário, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.214.084/0001-94, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Thiago da Silva Teodoro**, portador da cédula de identidade nº 106723596, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 082.688.807-08, com endereço residencial na Rua Milton Basílio Pereira, nº 341, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, têm entre si ajustado o presente, **TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 293/2023**, na forma do art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, do **Contrato nº 293/2023** para prestação complementar de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra temporária, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.888/93.

**Parágrafo Único** – A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **25/02/2024** e término em **25/03/2024**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 251.713,56** (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **26.2601.08.243.0136.2705**; ED: **33903999**; Fonte: **15000000**, Ficha nº **20242733** da Nota de Empenho nº **118/2024**, de **22/02/2024**, no valor de **R\$ 251.713,56** (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LIVRO N° 084  
FOLHA N° 068

**CLÁUSULA QUINTA**

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

**CLÁUSULA SEXTA**

E por estarem justos e acordados, o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2024.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

THIAGO DA SILVA TEODORO

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME:

Igor Neves Telceira  
Ass. de Proteção Social Especial  
de Média Complexidade - SDSP  
Mat.: 30584

2. NOME:

Marina G. Pampuri  
Assessoria de Proteção  
Social Especial  
Mat. 27.135